



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 23 de fevereiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de aquisição de 01 (uma) Caixa de Som Portátil com potência mínima de 180W, destinada ao uso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brésia/RS, para utilização nas oficinas, encontros, palestras, atividades socioeducativas, culturais e recreativas desenvolvidas com beneficiários de programas assistenciais. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a realização das atividades promovidas pelo CRAS, possibilitando melhor qualidade sonora durante oficinas, dinâmicas em grupo, apresentações, atividades musicais, campanhas e eventos socioassistenciais, garantindo melhor comunicação, integração e participação dos usuários atendidos pelos programas sociais.

Conforme orçamentos em anexo, o valor mínimo dos cartuchos é R\$ 1.590,00, sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa à aquisição de 01 (uma) Caixa de Som Portátil com potência mínima de 180W, destinada ao uso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brésia/RS.

O CRAS desenvolve regularmente oficinas, encontros, palestras, atividades socioeducativas, culturais e recreativas voltadas aos beneficiários de programas assistenciais, abrangendo diferentes faixas etárias, como crianças, adolescentes, adultos e idosos. Tais atividades são fundamentais para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da inclusão social, desenvolvimento de habilidades e ampliação do acesso à informação.

A aquisição do referido equipamento justifica-se pela necessidade de disponibilizar recurso sonoro adequado e de qualidade, capaz de atender às demandas das ações promovidas pelo CRAS. A utilização de uma caixa de som portátil, com potência compatível e facilidade de deslocamento, permitirá melhor propagação do áudio em ambientes internos e externos, favorecendo a comunicação clara durante oficinas, dinâmicas de grupo, apresentações, atividades musicais, campanhas socioassistenciais e demais eventos realizados.

Ressalta-se que a qualidade sonora impacta diretamente na compreensão das orientações, no engajamento dos participantes e na efetividade das atividades desenvolvidas, contribuindo para maior integração e participação dos usuários atendidos pelos programas sociais. Além disso, o caráter portátil do equipamento proporcionará praticidade e versatilidade, possibilitando seu uso em diferentes espaços e situações, conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

necessidade da equipe técnica.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para qualificar os serviços ofertados pelo CRAS, assegurando melhores condições de execução das atividades socioassistenciais e atendendo ao interesse público, em conformidade com as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Setor de Assistência Social

08.241.2037.2091 – Organização de Gestão do PBF IGD/PBF

3.4.7.9.5.200000000 – Equipamentos e Material Permanente (1135)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fernanda Zambiasi
Secretária Municipal de Assistência Social